



# SL Contadores Associados

À Sua Excelência,

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Maxaranguape/RN

1

## **Proposta de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública**

Prezados(as) Senhor(es),

Apresentamos, com o devido respeito, nossa proposta para a prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, com o objetivo de proporcionar segurança fiscal, conformidade legal e eficiência administrativa ao Município de Maxaranguape/RN.

Nosso compromisso é oferecer soluções técnicas de alto nível que assegurem a transparência da gestão pública e o cumprimento rigoroso das exigências legais e normativas dos órgãos de controle externo, como o TCE/RN, STN e demais entidades reguladoras.

### **1. Objeto**

Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, abrangendo consultoria e assessoramento nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Executivo Municipal (administração direta), bem como dos Fundos Especiais: FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Os serviços serão realizados de forma presencial e remota, atendendo às especificações normativas e legais, e adaptados às demandas da Prefeitura.

### **2. Justificativa**



# SL Contadores Associados

Reconhecemos os desafios enfrentados pelas administrações públicas municipais diante das constantes atualizações e exigências da Nova Contabilidade Pública, como a implementação do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), a obrigatoriedade do envio de dados ao SIAI/TCE-RN, e a elaboração de relatórios como o MSC/SICONFI, SIOPE e SIOPS.

2

Nosso trabalho, resumidamente, visa oferecer ao município:

- Conformidade integral com as exigências legais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Transparência e clareza nas contas públicas;
- Redução de riscos de sanções ou penalidades por parte dos órgãos de controle.

## 3. Detalhamento dos Serviços Propostos

### 3.1. Consultoria Contábil – Atendimento à Nova Contabilidade Pública (PCASP e Normas Contábeis)

- Consultoria contábil na implementação dos procedimentos necessários para atender à nova contabilidade pública (PCASP) exigida pela Portaria MF nº 184/2008.
- Consultoria contábil na padronização dos procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP.
- Consultoria contábil às novas normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TSP).

### 3.2. Consultoria Contábil – Rotinas e Processos Contábeis

- Concepção e implantação de rotinas e processos para prestação dos serviços de execução orçamentária e contábil nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, incluindo:
  - Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
  - Registro da execução orçamentária (empenhos, liquidação e pagamento de empenhos de despesa).
  - Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais.
  - Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais.



## SL Contadores Associados

- Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas.
- Geração de demonstrativos para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme Resoluções e normas expedidas pelo TCE/RN.

3

### **3.3. Consultoria Contábil – Treinamento e Orientação**

- Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finanças, administração e gestores no processamento da contabilidade e execução do orçamento, abrangendo:
  - Fases da despesa pública: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros assuntos contábeis.

### **3.4. Planejamento Governamental e Orçamentário**

- Apoio à realização de audiências públicas e diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da CF.
- Acompanhamento da elaboração dos projetos de lei que compõem o planejamento governamental municipal, incluindo:
  - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.
  - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Monitoramento e avaliação da execução do PPA, LDO e LOA, visando dar suporte ao gestor na tomada de decisões.
- Acompanhamento da movimentação de créditos adicionais, suporte técnico à equipe da Secretaria de Planejamento e Finanças, e padronização de atos de remanejamento e abertura de créditos suplementares ou especiais.

### **3.5. Execução Orçamentária e Financeira**

- Acompanhamento e orientação dos índices de Educação, Saúde, PASEP, FUNDEB e repasse ao Legislativo.



## SL Contadores Associados

- Orientação na elaboração da programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e metas de arrecadação.
- Acompanhamento da votação de projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal e atendimento a questionamentos técnicos.
- Elaboração e publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, incluindo remessas aos órgãos de fiscalização pertinentes.

4

### 3.6. Relacionamento com Órgãos de Controle e Fiscalização

- Acompanhamento de diligências do Tribunal de Contas do Estado relacionadas à técnica contábil do município.
- Acompanhamento e elaboração de informações e relatórios exigidos nos seguintes sistemas:
  - MSC/SICONFI.
  - SIOPE/SIOPS.
  - SIAI.
- Elaboração do Balanço Geral Consolidado do Município (Contas de Gestão e Contas de Governo).
- Apresentação de pareceres técnicos para contestação em processos de diligência técnica contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e ao Tribunal de Contas da União.

### 3.7. Assessoria Técnica ao Gestor e Secretarias

- Assessoria ao gestor municipal e aos Secretários Municipais, conforme demanda.

## 4. Proposta Comercial

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, abrangendo consultoria e	12	Mês	11.000,00	132.000,00



## SL Contadores Associados

assessoramento nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Poder Executivo Municipal (administração direta), bem como dos Fundos Especiais: FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com acompanhamento presencial e remoto.				
---	--	--	--	--

**Valor Global da Proposta: R\$ 132.000,00 (cento trinta dois mil reais).**

Condições de Pagamento: Pagamento mensal e sucessivo, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e nota fiscal atestada pela contratante.

Estão inclusos no valor todos os encargos trabalhistas, tributários e administrativos, conforme as especificações contratuais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

### 5. Diferenciais da Nossa Proposta

Experiência Comprovada: Atuamos há mais de 15 anos no ramo de contabilidade pública, prestando serviços amplamente aceitos pelo Mercado.

Equipe Técnica Altamente Qualificada: Contadores inscritos no CRC com experiência comprovada em contabilidade aplicada ao setor público.

Compromisso com a Excelência: Garantimos conformidade integral com a legislação vigente, orientando a administração na melhoria contínua da gestão pública.

Atendimento Personalizado: Oferecemos suporte presencial e remoto, assegurando atendimento eficiente às demandas municipais.

### 6. Considerações Finais



## SL Contadores Associados

Estamos à disposição para contribuir com a modernização e eficiência da gestão fiscal e contábil de Maxaranguape/RN, auxiliando na construção de uma administração transparente, responsável e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

6

Cientes da importância de atender às exigências legais e normativas dos órgãos de controle, reforçamos nosso compromisso em oferecer um serviço de alta qualidade que assegure credibilidade e segurança para a gestão pública municipal.

**Observação Importante:** Não nos responsabilizamos por crimes fiscais, desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, Resoluções do TCE, Portarias da STN ou normativas do TCU decorrentes de decisões administrativas ou documentos fiscais apresentados pela contratante sem orientação direta de nossa equipe.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Silvio Leônidas Batista de Moura

Contador – CRC/RN nº 009079-O